

DECRETO Nº 41/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária nº 24/72, um crédito adicional-suplementar de Cr\$-200,00-(duzentos cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa baixado pelo Decreto nº 31 de 05 de dezembro de 1972, a saber:

8.Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 97 - Obras Públicas

construção de capela, mictório e outros

melhoramentos.....Cr\$-200,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa a saber:

2.Gabinete de Prefeito

31 40 02- Encargos Diversos

IV-atividades educativas e culturais.....Cr\$-200,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de outubro de 1973.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria, com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO